

RADAR STOCHE FORBES

DIREITO ADMINISTRATIVO E SETORES REGULADOS

Financiamento de Projetos

Finep reduz em até 2% os juros de seus principais financiamentos

A Financiadora de Estudos e Projetos ("Finep"), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, anunciou reduções significativas nas taxas de juros de cinco das suas principais linhas de crédito, além de condições mais favoráveis de carência, prazo total e participação. O objetivo central da mudança é aumentar a produtividade das empresas brasileiras que atuem de maneira inovadora.

Para a linha de financiamento de inovações, consideradas como tecnologias estratégicas, o custo do financiamento se tornou um dos menores do segmento: passou de TJLP para TJLP-0,5% ao ano. A taxa de juros da linha mais demandada pelos empresários – Inovação Pioneira – foi reduzida de TJLP+1,5% para TJLP+0,5%. Esse crédito deve ser utilizado para o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inéditos para o Brasil, com elevado grau de inovação e relevância para o setor beneficiado.

Também houve redução nos juros de mais três linhas da Finep, voltadas para (i) diferenciação de produtos, processos e serviços; (ii) redução de custos; e (iii) difusão de tecnologias. Para essas três linhas, as

taxas variam de TJLP+1,5% a TJLP+6,25%.

A Finep ainda vai conceder bônus adicional para companhias que desenvolverem seus projetos em associação com universidades ou institutos de pesquisa, as quais serão beneficiadas por uma redução de 1 ponto percentual na taxa do financiamento, independentemente da linha ("Finep Conecta"). Para isso, pelo menos 15% do empréstimo precisa ser destinado a esses parceiros.

Com o intuito de diminuir ainda mais o custo total da operação, a Finep também irá reduzir os juros caso o tomador do empréstimo apresente garantias financeiras (fiança bancária, seguro garantia ou penhor de aplicações financeiras). O mecanismo não só beneficia o tomador do empréstimo com menores encargos, mas também agiliza os tempos de contratação e desembolso dos recursos. Nessas circunstâncias, o desconto na taxa varia de 0,5 a 2 pontos percentuais de acordo com cada linha. Os dois incentivos – Finep Conecta e garantias financeiras – são cumulativos.

O presidente da Finep espera que sejam concedidos R\$ 3,5 bilhões em crédito em 2018.

Governo anuncia linha de crédito de R\$ 3,2 bilhões para instalações fotovoltaicas

O governo anunciou a criação de uma linha de crédito de R\$ 3,2 bilhões para financiar a instalação de sistemas de geração solar fotovoltaica em projetos de geração distribuída e de geração centralizada, nas áreas urbana e rural. Os recursos virão dos fundos constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, têm juros muito abaixo das taxas de mercado, prazos mais longos de repagamentos, e poderão ser usados por pessoas físicas e jurídicas. Os recursos irão cobrir todos os bens e serviços envolvidos no projeto.

A nova linha de crédito será destinada a projetos a serem desenvolvidos nos estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e no norte dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo. O financiamento estará disponível no Banco do Nordeste ("BNB"), Banco do Brasil e Banco da Amazônia.

O BNB terá as condições mais atrativas, com juros anuais de 6,24% e 12 anos para o repagamento do empréstimo, incluindo 4 anos de carência. O Banco

da Amazônia, que atende à região Norte, terá a mesma taxa de juros, mas com 36 meses de prazo para quitação do financiamento e 2 meses de carência. No Banco do Brasil, a taxa será de 7,33% ao ano, com 24 meses de prazo para repagamento e 6

meses de carência.

O Ministério da Integração Nacional estima que pelo menos 10 mil contratações devam ser feitas este ano.

Telecomunicações

Resolução nº 692/2018 da ANATEL flexibiliza regras para a transferência de controle de prestadoras de serviço de TV por assinatura

A Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL”) publicou no Diário Oficial da União (“DOU”) de 16 de abril de 2018 a Resolução nº 692/2018, que altera o regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (“SeAC”) e trata da oferta de canais digitais de TV aberta por parte das operadoras de TV por assinatura.

A principal alteração é a uniformização do regulamento do SeAC com os regulamentos do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) e do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”) no que se refere às condições para a transferência de controle de empresas de TV por assinatura. As novas regras flexibilizam as condições para a transferência

de controle.

A anuência prévia da ANATEL para a alteração do controle societário das prestadoras só será necessária quando a operação estiver enquadrada nas condições previstas no artigo 88 da Lei do CADE (Lei nº 12.529/2011), que traz as regras para submissão de atos de concentração ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. Além disso, as empresas também poderão vender suas outorgas mesmo antes de entrar em operação comercial, o que antes era proibido.

As novas regras entrarão em vigor dentro de 90 dias a contar da data de publicação no DOU.

Petróleo e Gás

ANP regulamenta o pedido de *waiver* de conteúdo local em contratos antigos

Foi publicada no DOU de 12 de abril de 2018 a Resolução nº 726/2018 da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”), que fixa novas regras de conteúdo local em contratos antigos.

A principal mudança trazida pela resolução é o novo regramento para pedido de *waiver* pelo não cumprimento dos compromissos de conteúdo local por petroleiras. Os pedidos de *waiver* são aplicáveis para casos de inexistência de fornecedor nacional, preço ou prazo excessivos ou emprego de nova tecnologia, e devem ser submetidos à consulta pública para que todas as partes interessadas tenham oportunidade de se manifestar.

A nova resolução abre a possibilidade de aditamento dos contratos em vigor de acordo com as novas exigências de conteúdo local. As petroleiras poderão optar por ajustar os percentuais de nacionalização de seus contratos em vigor para índices mais baixos, desde que prescindam do direito de solicitação de

isenção e ajuste nos compromissos e renunciem expressamente qualquer pleito contra a ANP em função de multas já pagas por descumprimento da obrigação de conteúdo local.

A ANP definiu, para projetos *onshore*, percentual de 50% para exploração e desenvolvimento. Para projetos *offshore*, os índices de conteúdo local foram fixados em 18% para a fase de exploração, 25% para construção de poços, 40% para coleta e escoamento, e 40% para engenharia, máquinas e equipamentos e construção, integração e montagem de plataformas. Os novos percentuais valem para contratos de concessão da 7ª a 13ª Rodadas, para contratos de cessão onerosa e para áreas arrematadas na 1ª e 2ª Rodadas de partilha do pré-sal.

As empresas interessadas em aditar seus contratos devem formalizar manifestação em 120 dias a contar da data de publicação da resolução no DOU.

Para mais informações sobre o conteúdo deste informativo, contatar:

GUILHERME FORBES
E-mail: gforbes@stoccheforbes.com.br

MIRIAM SIGNOR
E-mail: msignor@stoccheforbes.com.br

PAULO PADIS
E-mail: ppadis@stoccheforbes.com.br

Radar

Stocche Forbes

O Radar Stocche Forbes – Direito Administrativo e Setores Regulados tem por objetivo informar nossos clientes e demais interessados sobre os principais temas que estão sendo discutidos atualmente nas esferas administrativa e judicial, em especial, no âmbito do Supremo Tribunal Federal – STF, Superior Tribunal de Justiça – STJ e Tribunal de Contas da União – TCU, bem como as recentes alterações legislativas e regulamentares pertinentes a temas de direito administrativo e regulatório.

Esse boletim tem caráter meramente informativo e não deve ser interpretado como um aconselhamento legal.

STOCHE FORBES

A D V O G A D O S

São Paulo

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4100 • 10º andar
04538-132 • São Paulo • SP • Brasil
T +55 11 3755-5440

Rio de Janeiro

Av. Almirante Barroso, 52 • 23º andar
20031-000 • Rio de Janeiro • RJ • Brasil
T +55 21 3609-7900

Brasília

SCS Quadra 09 • Bloco C • 10º andar
70308-200 • Brasília • DF
T +55 61 2196-7755

stoccheforbes.com.br